

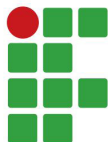
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

**JANEIRO/2022
CAMPO VERDE**



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Danilo Beserra do Amaral

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Kamila Alvares Simões Barata

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Gislene Cardoso de Souza

Departamento de Ensino

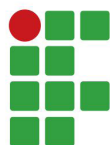
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

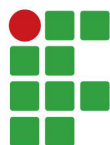
Vanessa Alves de Lima

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

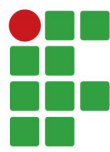
Edição nº 01/2022

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens Administrativas	-
Ordens de Serviço	-
Editais	25
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	-

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de janeiro de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - DECLARAR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor **Renato Maccari**.

II - Informamos ainda a suspensão das atividades do Câmpus nos período vespertino e noturno do dia 04 de janeiro de 2022.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 04/01/2022 10:44:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289077
Código de Autenticação: d7074224e5



PORTARIA 1/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH
Ademir José Conte	Professor EBTT	0049401	02926476496
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	01620670967
Aginaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	00439222218
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	01399925593
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	01494299104
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	05113531111
Átila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	00276226577
Charles de Araújo	Professor EBTT	1552340	00316638629
Clarindo de Lima Espírito Santo	Operador de Máquina de Lavanderia	0049405	00008027050
Cláudio de Lima do Espírito Santo	Auxiliar de Agropecuária	6053980	00133074031
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	00188204678
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	00526063796
Deusedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	004937	00917000600
Edson Rodrigues dos Santos	Técnico em Agropecuária	1097071	00596259397
Elton Schalm	Assistente em Administração	1584838	00064511609
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	00242408699
Fábio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	02413895803
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	00695291156
Gabriel Antônio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	00176202807
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	03003762902
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	0359135546
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	00444279310
Gislene Cardoso de Souza	Professor EBTT	2650865	04832076941
Ivanor Antônio Kayser	Assistente em Administração	1759479	00072634499
João Sobrinho de Azevedo	Auxiliar de Agropecuária	1214046	00305875439
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	02568828934
Jonir de Oliveira	Porteiro	1031065	00019416381
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	01596152294
Kayena Delaix Zaqueo Queiroz	Professor EBTT	1084738	03770608454
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	03532951637

SERVIDOR	CARGO	DATA	CNH
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430874	01866716206
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	02807459027
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	01911519240
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	00535506776
Oswaldo Martins Capelani	Téc. de Tecnol. da Informação	1585204	06083017739
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	04107214608
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	05713632042
Pedro Henrique Pereira	Professor EBTT	1337783	03039704909
Renato dos Santos Resende Fortes	Professor EBTT	1329438	05006747366
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	00283541786
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	00003114850
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	06063605908
Valmir Cesar de Queiroz	Auxiliar de Eletricista	0049406	00007745631
Vanessa Alves de Lima	Assistente de Aluno	1824535	05188227868
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	03908956258
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	0049385	00242409930
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	05745777364

II - É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do Câmpus, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

III - Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

IV - As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

V - É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

VI - O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

VII - Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até 31/12/2022.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio Henrique de Oliveira Silva**, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB, em 05/01/2022 09:06:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289327

Código de Autenticação: 5eaaa8c003





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2022

O Substituto do Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em
Agnaldo dos Santos Sousa	Técnico em Agropecuária	3161847	28/12/2021	Departamento de Produção
Marcio Jose da Costa Araujo	Técnico em Agropecuária	2303176	03/01/2022	Departamento de Produção
Tiago Santana Coelho	Assistente em Administração	2142167	05/01/2022	Coordenação de Contratos e Convênios

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Henrique de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 05/01/2022 11:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288989

Código de Autenticação: f8d256d4b6



PORTARIA 3/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a subcomissão Responsável pela Seleção de Candidatos ao Edital 01/2022 - Moradia Interna do IFMT Câmpus São Vicente, conforme informações abaixo:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na comissão
Vanessa Alves de Lima	Assistente de Aluno	1824535	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Membro
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecária-Documentalista	2399367	Membro
Francielly Karoline Aires Carlini	Assistente em Administração	1651149	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnico em Assuntos Educacionais	2411364	Membro
Manoel Alves de Souza	Assistente em Administração	3113438	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/01/2022 16:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292246
Código de Autenticação: 5f02bd3b89



PORTARIA 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme informações abaixo:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	Representação	SIAPE	Função na comissão
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Ensino Substituto do Centro de Referência de Campo Verde	1753935	Presidente
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	Assistente da Diretora de Ensino/ Diretora de Ensino Substituta	1047302	Membro
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	-	2268215	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	-	3222338	Membro
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	Diretora de Ensino	2650865	Membro
Karinne Naves Fagundes	Técnica em Assuntos Educacionais	Coordenadora Pedagógica/ Chefe do Departamento de Ensino Substituta - Sede	2411364	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2526769	Membro
Maria Jose Bispo Pacheco	Auxiliar em Administração	-	1096935	Membro
Orlando Rodrigues da Fonseca	Bibliotecário-Documentalista	-	1751633	Membro

Ricardo George Bhering	Professor EBTT	-	1619137	Membro
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	Coordenadora de Atendimento ao Estudante - CRCV	2084955	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/01/2022 16:14:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292244

Código de Autenticação: aa2eb83b06



PORTARIA 6/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 987-II de 04/05/2017.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	A Partir de	Lotado(a) em
Stéfane Cristine Luz Freire Silva	Professora EBTT	2261816	10/01/2022	Departamento de Ensino - Sede
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	24/01/2022	Departamento de Ensino - Centro de Referência de Campo Verde
Itamar Jose Valério Junior	Professor EBTT	1758329	24/01/2022	Departamento de Ensino - Centro de Referência de Jaciara

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/01/2022 16:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294979

Código de Autenticação: bcf6a342d8



PORTARIA 7/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT 732/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão colaboradora responsável pela Banca Examinadora e Apoio Técnico do Processo Seletivo para a Contratação por Tempo Determinado de Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, referente ao Edital nº 132/2021, conforme informações abaixo:

Banca Examinadora - Área História:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Marco Tulio Melo Morais	Professor EBTT	1113581	Membro Titular
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro Titular
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro Titular
Ana Cláudia Milani Ramos	Assistente em Administração	1047302	Membro Suplente

Banca Examinadora - Área Informática:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro Titular
Robson Keemps da Silva	Professor EBTT	2294038	Membro Titular
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagoga	2084955	Membro Titular
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro Suplente

Banca Examinadora - Área Química:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro Titular
Ane Francielly da Silva Santos	Professora EBTT	1050046	Membro Titular
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnica em Assuntos Educacionais	1895029	Membro Titular
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro Suplente

Apoio Técnico:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	-
Danilo Beserra do Amaral	Administrador	1958378	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas
Francielly Karoline Aires Carlini	Assistente em Administração	1651149	-
Gislene Cardoso de Souza	Professora EBTT	2650865	Diretora de Ensino

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/01/2022 09:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295266

Código de Autenticação: c8c8726d7a



PORTARIA 9/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021;

CONSIDERANDO:

1. A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021;
2. A Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021;
3. O alto índice de casos confirmados de Covid-19 e Influenza pelo H3N2 no estado de Mato Grosso no dia 21 de janeiro de 2022, de acordo com os boletins epidemiológicos oficiais do municípios de Cuiabá, Campo Verde e Jaciara;
4. As diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT, definidos na IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT;
5. Que o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 no âmbito do no Câmpus São Vicente, designado pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021, reuniu-se em 24 de janeiro de 2022 e analisou a situação de cada indicador a fim de definir acerca da situação epidemiológica para o retorno gradual e seguro para às atividades presenciais;
6. O § 4º do artigo 9º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, o qual determina que o trabalho remoto não se aplica a áreas de segurança ou outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade;
7. O § 1º do artigo 5º da IN 2/2022 – RTR – GAB/RTR/IFMT, no qual define que a comissão pode deliberar sobre a suspensão das atividades presenciais, de acordo com os indicadores epidemiológicos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento e as atividades presenciais no período de 25 a 28 de janeiro de 2022, no âmbito do Câmpus São Vicente e com os seus centros de referência de Campo Verde e de Jaciara;

Art. 2º Somente as atividades essenciais continuarão presencialmente, em forma de revezamento de servidores, em razão da necessidade de manutenção e preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos a fim de continuar a execução do plano de retorno das atividades presenciais no Câmpus São Vicente;

Art. 3º Os serviços essenciais neste período são: Direção-geral, Diretoria de Administração e Planejamento, Diretoria de Ensino, Departamento de Ensino da Sede, Departamento de Ensino do Centro de Referência de Campo Verde, Departamento de Ensino de Jaciara, Departamento de Produção, Departamento de Serviços de Apoio, Departamento de Assistência ao Discente, Departamento de Extensão, Coordenação de Tecnologia da Informação, Coordenação do Restaurante, Coordenação de Licitação, Coordenação de Contratos e Convênios, Coordenação de Almoxarifado, Coordenação de Manutenção e Logística, Coordenação de Transporte e Vigilância, Coordenação de Internato, Coordenação de Agropecuária e o Centro Vocacional Tecnológico - CVT.

Art. 4º Para a execução das atividades e serviços considerados essenciais ou estratégicos, a chefia imediata deverá organizar o sistema de revezamento de trabalho presencial, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados e observar os protocolos de biossegurança instituídos pela IN 1/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 5º O registro e o acompanhamento da frequência eletrônica no IFMT serão realizados pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, responsável pelo registro e compilação das informações extraídas dos terminais de ponto biométrico, nos termos da Resolução CONSUP/IFMT 06/2019.

Parágrafo único: Os servidores que realizarão trabalho remoto, além de registrar na frequência do SUAP no campo observação a informação "*trabalho remoto*", deverão preencher o Plano de Trabalho Remoto para planejamento e acompanhamento das atividades pela chefia imediata.

Art. 6º. A situação dos indicadores será reavaliada pela Comissão Local semanalmente, com base nos boletins epidemiológicos oficiais dos municípios em que o Campus está sediado a fim de definir o retorno gradual das aulas presenciais;

Art. 7º. Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Art. 8º. Os efeitos desta ordem não se aplica aos serviços desempenhados por contratos terceirizados;

Art. 9. Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/01/2022 09:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296489

Código de Autenticação: 2b5fc85dfa



PORTARIA 10/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a portaria de fiscalização de contrato da empresa especializada na Manutenção de Ar Condicionado do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, contrato de nº 45/2021 e processo nº 23197.001429-2021-01. conforme segue:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a portaria de Fiscalização:		
FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Fiscal Administrativo	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Gestor de Contrato	Gilson Soares de Araujo	2086045
Fiscal Técnico - Substituto	Emili Magda Grigolo de Oliveira	3062938
Fiscal Administrativo - Substituto	Paula Fernanda Oliveira	1959322
Gestor de Contrato - Substituto	Paula Fernanda Oliveira	1959322

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/01/2022 15:56:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297052

Código de Autenticação: 9efc90dc5a



PORTARIA 11/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - DECLARAR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Sônia Maria Moreira da Silva Souza.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data .

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/01/2022 16:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297079

Código de Autenticação: 0393f045e3



PORTARIA 12/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de janeiro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 17/2022 - SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento e elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de risco para a **Contratação de empresa e concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração da cantina/lanchonete do IFMT – Câmpus São Vicente e Centro de Referência de Campo Verde**, visando o atendimento aos estudantes e servidores da Instituição de Ensino e ao público em geral conforme processo de nº 23197.001581.2021-85. Conforme segue:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Otoniel Meireles da Silva	1753935
Membro Integrante - Requisitante	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Membro Representante da Área Técnica	Manoel Alves de Souza	3113438
Membro Representante da Área Técnica	Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633
Integrante do setor de compras e licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 31/01/2022 15:59:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298844

Código de Autenticação: 47e9593ec4



PORTARIA 13/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de janeiro de 2022



EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE MORADIA INTERNA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES INGRESSANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OU DE TÉCNICO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, através do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, que tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017, torna público o presente processo seletivo para Moradia Interna.

2. DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes ingressantes regularmente matriculados nos cursos de graduação Bacharelado em Zootecnia e Técnico em Agropecuária integrado ao nível médio, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes ingressantes no curso Bacharelado em Zootecnia regularmente matriculados no Câmpus São Vicente (sede) e estudantes menores de dezoito anos ingressantes no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no Câmpus São Vicente (sede).

4. DAS FINALIDADES

I – São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

5. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

Esse benefício refere-se exclusivamente à modalidade de **MORADIA INTERNA**.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

I - Nessa modalidade não há repasse de recursos financeiros aos estudantes selecionados;

II - Serão disponibilizadas vagas em alojamentos internos para estudantes do curso Técnico em Agropecuária e em casas institucionais para estudantes do curso Bacharelado em Zootecnia do Campus São Vicente, desde que ingressantes e regularmente matriculados;

III - As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso de Bacharelado em Zootecnia	Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
10 Vagas - Masculino	119 Vagas - Masculino
27 Vagas - Feminino	69 Vagas - Feminino

7. DA INSCRIÇÃO

I - As inscrições para as vagas destinadas aos cursos **Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio e Bacharelado em Zootecnia** serão de **08/01/2022 a 26/01/2022**.

II - A inscrição do(a) candidato(a) à Moradia Interna ocorrerá por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1q5wMLSam>, ou presencialmente na sede do Câmpus através do preenchimento dos anexos que compõem o presente edital.

III - As cópias dos documentos poderão ser entregues presencialmente ou on line no seguinte local: Departamento de Assistência ao Discente do Câmpus São Vicente no período de inscrição, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h ou por email: dad@svc.ifmt.edu.br.

IV - Os candidatos não poderão acumular a modalidade de Auxílio-Transporte com a Moradia Interna.

V - As solicitações de inscrições poderão ser realizadas presencialmente, mediante a entrega do Formulário de Inscrição, no local, período e horários informados nos incisos I e III.

VI - Os candidatos que enviarem as cópias dos documentos por e-mail deverão identificar em todas as cópias o nome completo do estudante.

VII - A confirmação do recebimento da documentação enviada por e-mail ocorrerá dentro do prazo de inscrição e não serão informadas a classificação, a situação da inscrição ou análise de documentos. O candidato deverá acompanhar o processo seletivo de acordo com o cronograma (item 12).

VIII - Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas.

IX - Para dúvidas com relação à inscrição, entrar em contato pelos telefones: (65)3341-2141 ou (65)99618-9092 e (65)99971-7936 Departamento de Assistência ao Discente - DAD.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I - Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família; (exceto do aluno matriculado).

II - Comprovante de residência (cópia da última conta de água, ou de energia, ou de telefone fixo – serão aceitas no máximo dos últimos três meses).

III - Comprovações de renda: Declaração de Imposto de Renda (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós): deverá ser apresentada a Declaração de Imposto de Renda de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2020, declarada no exercício 2021.

IV - Outros comprovantes de renda: No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de **UM dos** documentos abaixo (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) **Contracheque ou holerite atualizado** (no máximo dos últimos três meses); ou

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada**; ou

c) **Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS** (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários; ou

d) **Comprovante de rendimentos ou extratos bancários** do último mês recebido para os beneficiários de **programas sociais** como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário; ou

e) **Os trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar uma declaração de próprio punho (Anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra e a cópia da Carteira de Trabalho; ou

f) **Os trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar cópia da carteira de trabalho e declaração de próprio punho (Anexo III) detalhando atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente; ou

g) **Maiores de idade que não possuem renda** (desempregado) – deverá apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (Anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda ou cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação,

página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

V) Pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas deverão apresentar, além dos documentos definidos neste item, a cópia do laudo médico.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Câmpus São Vicente que fará análise do Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica (item 8) conforme normas deste edital. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

I - Renda familiar bruta *per capita* até 1,5 - um salário-mínimo e meio, sendo os candidatos classificados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica (menor renda, oriundos de famílias beneficiárias de Programa Social do Governo Federal como Bolsa Família, PET, ProJovem).

II - Em caso de empate entre os candidatos a Comissão de Seleção avaliará:

a) Candidatos que além do critério exigido pelo inciso I, comprovem a existência de agravantes sociais em sua família e/ou possuam residência familiar acima de 50 km da sede do Câmpus.

b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor tempo de integralização no curso.

9.1 Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de pessoa com deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudo ou atestado médico e receituário para fins de comprovação dos agravantes sociais.

Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (filhos, mãe, pai, avós, irmãos, cônjuge).

10. DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA MORADIA INTERNA

I - A concessão da moradia interna é para benefício exclusivo do estudante matriculado e selecionado por esse edital e seus anexos. Não podendo estender o benefício nem mesmo para filhos ou outros dependentes.

II - A concessão de moradia terá vigência pelo período de um semestre letivo para o curso de graduação renovável semestralmente até o 9º semestre do curso e de um ano letivo para o curso Técnico em Agropecuária, renovável por mais dois anos, podendo ser solicitada a desocupação da moradia pelo Departamento de Assistência ao Discente (DAD) nos seguintes casos:

- Caso o estudante não obtenha o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular ou série em que estiver matriculado, ou seja, em reprovação por falta, salvo em casos de licença médica comprovada;
- Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;
- Caso o estudante cometa falta disciplinar grave e/ou gravíssima, listadas nos artigos 18 e 19 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT (CONSUP/IFMT n° 115) de 13 de setembro de 2016;
- Em casos de depredação do patrimônio público e desobediência às normas internas da moradia estudantil, conforme portaria n° 121 de 04 de agosto de 2016.
- Os estudantes do curso de graduação que estiverem liberados para realização do estágio supervisionado obrigatório não poderão continuar na moradia interna.

10.1 O estudante que solicitar a renovação da concessão da moradia precisará comprovar que não se encontra na situação definida pelos itens A, C e D mediante apresentação do histórico escolar e nada consta, não necessitando passar por nova avaliação socioeconômica.

11. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA MORADIA

I - A assinatura do Termo de Concessão ocorrerá no retorno das atividades presenciais,

II - O Departamento de Assistência ao Discente fará vistorias na Moradia Interna e verificará junto à Coordenação de Curso se o estudante atende as condições para a continuidade da Concessão da Moradia definidas pelo item 10 desse edital.

12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO/ LOCAL)

Data	Atividade
06/01/2022	Publicação de Edital no site www.svc.ifmt.edu.br
07/01/2022	Período destinado à interposição de recurso ao edital para ser enviado no email: dad@svc.ifmt.edu.br
08/01/2022 a 26/01/2022	Período de Inscrições. Preenchimento do Formulário de inscrição. Link do formulário: Formulário eletrônico de inscrição.
08/01/2022 a 26/01/2022	Análise das inscrições pela Comissão

27/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no site www.svc.ifmt.edu.br
28/01/2022	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar para o email: dad@svc.ifmt.edu.br
31/01/2022	Publicação do Resultado Final no site www.svc.ifmt.edu.br

13. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I - A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para Moradia Interna serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br;

II - Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo de seleção, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Declaração falsa ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal;

II - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao envio e/ou entrega de documentos de responsabilidade dos candidatos;

III - O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ ou de seu grupo familiar;

IV - As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus São Vicente;

V - A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

VI - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente reserva-se no direito de verificar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela Comissão de Seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época;

VII - O estudante deverá observar o presente Edital, Retificações e Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.svc.ifmt.edu.br>;

VIII - Os estudantes selecionados para a Moradia Interna deverão seguir todas as normas existentes na Instituição e outras que vierem a ser publicadas posteriormente;

IXI - Quaisquer danos provocados ao patrimônio público deverão ser ressarcidos conforme orientações da Instituição;

X - O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

Vila de São Vicente – MT, 06 de janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Substituto do Diretor-geral
Portaria nº 987-II de 04/05/2017

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Identificação do Aluno

Nome:			
Idade:		Endereço da residência:	
Raça:	() negro (preto/pardo) () indígena	Cidade e estado:	
Pessoa com deficiência:	() Não () Sim Qual?	Telefone residencial com DDD	
Nº de matrícula		Celular pai/mãe/responsável com DDD	
Curso	() Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio () Bacharelado em Zootecnia	Celular do estudante com DDD	
Série/ano /semestre	1º ()	E-mail:	

2. Formação do Aluno

<p>Como você ingressou no curso?</p> <p>() Cotas () Ampla concorrência</p> <p>Onde você frequentou o Ensino Fundamental?</p> <p>() Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública</p>	<p>Onde você frequentou o Ensino Médio?</p> <p>() Todo em escola pública () Todo em escola particular () Todo em escola particular com bolsa () Maior parte em escola particular () Maior parte em escola pública</p>
---	--

3. Dados familiares e sociais

<p>Você mora:</p> <p>() Casa própria () Em casa ou apartamento alugado. () Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. () Outra situação:</p> <p>Se mora em residência alugada, quantas pessoas dividem? (incluindo você)</p> <p>() Moro sozinho(a) () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas ou mais.</p>	<p>Qual o seu endereço atual, caso não more com os seus familiares: _____</p> <p>Você tem pais falecidos?</p> <p>() Não () Sim Pai () Mãe ()</p> <p>A situação conjugal de seus pais é:</p> <p>() Vivem juntos () Separados () Outra situação _</p> <p>Qual a renda mensal de sua família? (considere a Renda de todos os integrantes da família, inclusive você quando for o caso. R\$ _____)</p>
--	---

Favor incluir na tabela abaixo os nomes de todos os moradores da casa, inclusive os que não possuem renda.

Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$) Colocar o valor	Sem renda Marcar X

<p>Existe na sua casa algum familiar que tenha deficiência física, mental ou algum tipo de doença crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado ou laudo médico)? () Não. () Sim. Qual: __Parentesco: __</p> <p>Informe a escolaridade:</p> <p>PAI () AVÓ ()</p> <p>() Não estudou</p> <p>() Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário)</p> <p>() Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio)</p> <p>() Ensino médio completo (2º grau)</p> <p>() Ensino superior () Pós-graduação</p> <p>MÃE () AVÓ ()</p> <p>() Não estudou</p> <p>() Da 1a à 4a série do ensino fundamental (antigo primário)</p> <p>() Da 5a à 8a série do ensino fundamental (antigo ginásio)</p> <p>() Ensino médio completo (2º grau)</p> <p>() Ensino superior () Pós-graduação</p>	<p>MÃE () AVÓ ()</p> <p>() Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca</p> <p>() Na indústria</p> <p>() No comércio, banco, transporte ou outros serviços;</p> <p>() Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar</p> <p>() Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior</p> <p>() Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)</p> <p>() Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha etc.)</p> <p>A casa em que sua família reside é:</p> <p>() Emprestada ou cedida</p> <p>() Própria em pagamento. Valor da prestação: R\$ _____</p> <p>() Alugada. Valor do aluguel: R\$ _____</p> <p>() Própria e quitada.</p> <p>Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?</p> <p>() TV_() Computador_() Internet() TV por assinatura</p>
---	---

Local: ____, de janeiro de 2022.

Assinatura do responsável legal por extenso

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA:

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ _____, por executar () serviços autônomos ou () trabalho rural, desenvolvendo a atividade de _____ vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940.

Local e data: _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu _____, RG _____ CPF _____, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e artigos 171 e 299 do Código Penal.

Local e data: __ de janeiro de 2022.

Assinatura do/a declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique de Oliveira Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - SVC-GAB**, em 06/01/2022 18:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289940
Código de Autenticação: 3cd43ebab2



 www.svc.ifmt.edu.br
 [/ifmtsaovicenteoficial/](https://www.facebook.com/ifmtsaovicenteoficial/)

 [/ifmt_sao_vicente/](https://www.instagram.com/ifmt_sao_vicente/)
 [/TVIFMTSãoVicente](https://www.youtube.com/TVIFMTSãoVicente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117